



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Ementa: “Anula Decreto Legislativo nº 03/2024, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

:

**CONSIDERANDO** o vício de procedimento verificado na formação do ato, com inobservância das formalidades legais indispensáveis;

**CONSIDERANDO** a ausência de amparo legal à época da edição do Decreto nº 03/2024, em especial, decisão proferida em acórdão do Tribunal de Contas competente;

**CONSIDERANDO** a ausência de consulta prévia ao setor de contabilidade quanto a existência de dotação e à adequada classificação orçamentária, bem como a verificação de compatibilidade em Lei Orçamentária para suportar a despesa pretendida, aliada à assunção de despesa sem prévio empenho para execução das medidas previstas no Decreto nº 3/2023, compromete a sua execução;

**CONSIDERANDO** a inexistência de manifestação expressa com prévia análise técnica do setor de contabilidade do Poder Legislativo acerca dos impactos orçamentários e financeiros para execução do referido Decreto, assegurando a compatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a ausência de parecer do setor jurídico da Câmara Municipal, requisito relevante para a validade dos atos normativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

**Art. 1º** Fica anulado, para todos os efeitos legais, o Decreto Legislativo nº 3 de 27 de setembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

---

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-  
PR, 04 de maio de 2026.

**JOSE APARECIDO** Assinado de forma digital por  
**BRAGA:** [REDACTED] JOSE APARECIDO  
**20** [REDACTED] BRAGA: [REDACTED]  
Dados: 2026.05.05 10:13:24  
-03'00'

---

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL  
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h05min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a realização da 9ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA, declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. A Mesa Executiva estava assim composta: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente; João Batista Alves da Costa, como Primeiro Secretário; e Osmar Ramalho, como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Dando sequência com Expediente do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pelo Poder Legislativo. Logo após, deu-se início à Ordem do Dia. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 043/2026, de autoria da Prefeitura Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 043/2026, cuja ementa: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.195,12 cinquenta e cinco mil, centos e noventa e cinco reais e doze centavos), e dá outras providências.", o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos e indicações. Requerimento nº 017/2026 do Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Requerimento nº 020 e 021/2026 subscrita por todos os vereadores. Indicação nº 027, 028 e 031/2026, do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicação nº 029/2026, do Vereador Ney Zacarias e Indicação 030/2026 do Vereador Devair Crispim Ferreira. Todos os requerimentos e indicações, foram colocadas em votação e aprovadas pelos vereadores presentes. Na sequência, foi apreciada a matéria em Primeira Discussão. Sendo colocado em 1ª Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 045/2026 do Executivo Municipal de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: "Denomina de 'Maestro Walmor Marcos Faustino' a Banda Marcial Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.", o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2025-2026

**WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO**  
Vice-Presidente  
Biênio 2025-2026

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**  
1º Secretário  
Biênio 2025-2026

**OSMAR RAMALHO**  
2º Secretário  
Biênio 2025-2026

**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**  
Vereador  
Gestão 2025-2028

**MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**  
Vereadora  
Gestão 2025-2028

**NELSON FERREIRA DA SILVA**  
Vereador  
Gestão 2025-2028

**NEY ZACARIAS**  
Vereador  
Gestão 2025-2028

**RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI**  
Vereador  
Gestão 2025-2028

Publicado por:  
Aritana Celestino de Oliveira Shimada  
Código Identificador:6A07497A

CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ementa: "Anula Decreto Legislativo nº 03/2024, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**CONSIDERANDO** o vício de procedimento verificado na formação do ato, com inobservância das formalidades legais indispensáveis;

**CONSIDERANDO** a ausência de amparo legal à época da edição do Decreto nº 03/2024, em especial, decisão proferida em acórdão do Tribunal de Contas competente;

**CONSIDERANDO** a ausência de consulta prévia ao setor de contabilidade quanto a existência de dotação e à adequada classificação orçamentária, bem como a verificação de compatibilidade em Lei Orçamentária para suportar a despesa pretendida, aliada à assunção de despesa sem prévio empenho para execução das medidas previstas no Decreto nº 3/2023, compromete a sua execução;

**CONSIDERANDO** a inexistência de manifestação expressa com prévia análise técnica do setor de contabilidade do Poder Legislativo acerca dos impactos orçamentários e financeiros para execução do referido Decreto, assegurando a compatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a ausência de parecer do setor jurídico da Câmara Municipal, requisito relevante para a validade dos atos normativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

**Art. 1º** Fica anulado, para todos os efeitos legais, o Decreto Legislativo nº 3 de 27 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

Publicado por:  
Aritana Celestino de Oliveira Shimada  
Código Identificador:9BDF49C3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO 09/2026

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 05 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420/2016 de 02 de agosto de 2016 e Lei nº 1.724/2021 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 05/05/2026 registrada em Ata de nº 307:

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 90 e 91 que tratam das entidades de atendimento;

Considerando a análise documental apresentada pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Entidade Socioassistencial	Programa Atendido
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2026.

**ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO**  
Presidente do CMDCA

Publicado por:  
Irene Tagawa Avila  
Código Identificador:73455BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.264 DE 05 DE MAIO DE 2026

Ementa: Altera e unifica cargos, cria os cargos de Orientador Social e Fiscal de Obras e Posturas, amplia e reduz vagas nos quadros de pessoal das Leis Municipais nº 1.111/2011 e nº 927/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica criado, no Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta (Lei nº 1.111/2011), o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com o seguinte quantitativo, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base	Requisito
Orientador Social	02	40h	Salário Mínimo Nacional	Ensino Médio Completo

**Art. 2º** Fica determinada a unificação dos cargos de "Auxiliar de Serviços" e "Auxiliar de Serviços Gerais", que passam a denominar-se exclusivamente AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

§ 1º As atuais ocupantes do cargo de "Auxiliar de Serviços" ficam automaticamente enquadrados no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

§ 2º As atribuições do cargo unificado passam a contemplar a somatória das atividades de limpeza interna, copa, conservação de logradouros, manutenção de jardins e apoio operacional, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.111/2011, conforme segue:

Cargo	Vagas Atuais	Alteração	Total de Vagas
<b>Ampliados:</b>			
Assistente Social	03	+02	05
Atendente de Creche	13	+02	15
Auxiliar Administrativo	33	+05	38
Engenheiro Civil	01	+01	02
Farmacêutico	02	+01	03
Fiscal de Obras e Posturas	01	+02	03
Fisioterapeuta	03	+01	04
Fonoaudiólogo	02	+01	03
Motorista	24	+02	26
Psicólogo	04	+02	06
Técnico em Enfermagem	14	+02	16
<b>Reduzidos:</b>			
Médico	08	-06	02
Médico PSF	04	-02	02

**Art. 4º** Fica alterado o Quadro de Pessoal constante na Lei Municipal nº 927/2008 (Estatuto do Magistério), ampliando-se as vagas dos seguintes cargos:

Cargo	Vagas Atuais	Alteração	Total de Vagas
Professor	115	+20	135
Professor de Educação Física	02	+01	03

**Art. 5º** Ficam declarados EM EXTINÇÃO, ao vagarem, os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Eletricista e Técnico em Rato X.

**Parágrafo único.** Ficam assegurados aos atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput todos os direitos e vantagens previstos na legislação municipal vigente, extinguindo-se a vaga definitivamente por ocasião da aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento do servidor.

**Art. 6º** O preenchimento das vagas ampliadas respeitará a existência de candidatos aprovados em concursos vigentes ou a realização de novo certame, observada a disponibilidade financeira e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

ANEXO ÚNICO  
LEI Nº 2.264/2026 - ATRIBUIÇÕES CONSOLIDADAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

Limpar e arrumar dependências e instalações de edifícios públicos para mantê-los em condições de asseio;  
Recolher e acondicionar o lixo das unidades e logradouros;  
Controlar abertura e fechamento de acessos (portas/portões) e iluminação;